



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO TRT 16 Nº 19/2015  
PA Nº 3344/2015

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO E UPGRADE E INSTALAÇÃO DO SOFTWARE RISK MANAGER, OPERAÇÃO ASSISTIDA E TREINAMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA MÓDULO SECURITY SOLUTIONS S/A**

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, e, de outro lado, a empresa **MODULO SECURITY SOLUTIONS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.712.123/0001-74, com sede na Rua do Carmo, nº 43, 6º e 7º andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **ANTONIO CARLOS DE SOUZA RANGEL**, portador do RG nº 195.559-04 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 702.546.059-15, ajustam entre si este Termo Aditivo, na forma constante no despacho DG nº 755/2017 (doc. 60 do PA nº 3344/2015) e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 19/2015.



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS (Lei 11.419/2006)  
EM 23/02/2017 14:29:20 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BC30CDBB04.4C298C0367.E17E465BC5.433E89BB04



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O contrato nº 19/2015, firmado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** em 12 de agosto de 2015, fica prorrogado, unicamente quanto ao Item 1 de seu objeto (serviço de suporte, manutenção e atualização das licenças do software Módulo Risk Manager), pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 1º de março de 2017 a 1º de março de 2018 (conforme termo de recebimento definitivo datado de 1º de março de 2016 - doc. 37 do PA nº 3344/2015).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

A garantia contratual, prevista na Cláusula Dez do contrato original, com validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término de sua vigência, deverá ser renovada no prazo de **10 (dez) dias úteis** após a assinatura deste termo, conforme o disposto no art. 19, XIX, da Instrução Normativa MPOG nº 02/2008.

**Parágrafo Primeiro** - A não observância do prazo fixado para a apresentação da garantia acarretará a aplicação de **multa** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

**Parágrafo Segundo** - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a **rescisão** do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao exame do reajuste por ela postulado no doc. 50 do PA nº 3344/2015.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

1º Termo Aditivo ao CT nº 19/2015

2





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, de fevereiro de 2017.

**JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**

Desembargador Presidente

TRT 16ª REGIÃO

**ANTONIO CARLOS DE SOUZA RANGEL**  
MÓDULO SECURITY SOLUTIONS S/A

**Testemunhas:**

1) 

Identificação: ELAINE RUBIM - RG: 04545027-7

2) 

Identificação: FLAVIO DA FONSECA FERREIRA - RG: 1049010-6

